

Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa:

Regulamento atualizado em 18 de maio de 2023

1. Apresentação

Vivenciamos mais um ano de expansão da consciência sobre os desafios sociais, ambientais e climáticos que se impõem a toda sociedade. Como intermediador financeiro, temos o potencial de estimular as melhores práticas em diversos setores da economia. Por isso, continuamos nosso trabalho intenso para gerar oportunidades de negócio sustentáveis, mitigar nossa exposição a riscos e gerenciar impactos. Nossa estratégia ESG, expressa pelos 10 Compromissos de Impacto Positivo, vem sendo aprimorada para estar cada vez mais conectada ao planejamento estratégico e à gestão de riscos da Companhia. Em 2022, reforçamos nossa intenção de ser o banco da transição climática para os nossos clientes, oferecendo soluções e produtos inovadores para promovermos uma nova economia verde, de baixo carbono e mais inclusiva. Como reflexo dessa trajetória, somos, hoje, o banco brasileiro mais bem avaliado na carteira do Índice de Sustentabilidade Dow Jones (DJSI World), para a qual fomos selecionados a fazer parte pelo 23º ano consecutivo. Também integramos, pela 18ª vez, a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, e a carteira do Índice de Igualdade de Gênero promovido pela Bloomberg, que marcará em sua edição de 2023, a 6ª vez consecutiva da presença do Itaú Unibanco. Para nós, esses são marcos de uma história pautada pelo cuidado e pela busca por resultados consistentes.

Na base desses resultados, estão os nossos colaboradores, os “itubers”. Somos uma das maiores empresas empregadoras da América Latina, tendo mais de 97 mil pessoas dedicadas à nossa visão de ser o banco líder em performance sustentável e em satisfação dos clientes. Sabemos que o alcance deste sonho depende de um time plural, no qual a diversidade e a inclusão são vistas não apenas como diferenciais, mas celebradas. Por isso, temos compromissos ambiciosos com o tema, cujas ações estão estruturadas em cinco frentes: diversidade racial, equidade de gênero, inclusão de pessoas com deficiência, gerações e LGBTQ+. No pilar de cultura, lançamos a Cultura Itubers, que engaja nossos milhares de colaboradores por meio do cuidado e do senso de pertencimento. Em 2022, alcançamos o maior resultado histórico da Companhia ao atingir 88 pontos no índice de satisfação de colaboradores, o employee Net Promoter Score (e-NPS). Além disso, somos o primeiro banco a ocupar o 1º lugar das Melhores Empresas para se trabalhar no Brasil, no ranking do Great Place to Work (GPTW) para companhias acima de 10 mil colaboradores. Também conquistamos o 1º lugar nas Top Companies do LinkedIn e fomos eleitos a 8ª melhor empresa do mundo para se trabalhar com inovação.



Sabemos que questões sociais, ambientais e climáticas têm potencial de impactar toda a sociedade, sobretudo o sistema financeiro global. Buscamos integrar questões ESG em nossos modelos de avaliação de crédito e investimentos, mantendo sempre em mente novas oportunidades de negócios. De agosto de 2019 a dezembro de 2022, concedemos R\$ 266 bilhões em crédito para setores de impacto positivo, produtos ESG do Varejo e estruturação de operações com selo ESG no mercado local e externo. Além disso, atingimos 99,75% de cobertura ESG para todos os ativos elegíveis da Itaú Asset Management e mantemos uma abordagem de engajamento ativo com as empresas investidas para incentivar a adoção de melhores práticas com foco em sustentabilidade. Com olhar específico às urgências ambientais, nos engajamos em ações e iniciativas para mitigar os riscos e explorar oportunidades advindas das mudanças climáticas. Assumimos, em 2021, o compromisso de zerar nossas emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050, o que não se configura, para nós, uma agenda de restrições aos negócios, mas sim de fomento a uma economia mais resiliente, responsável e alinhada a necessidades globais. Assim, seguimos as recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosure (TCFD) sobre gestão das mudanças climáticas e buscamos a evolução contínua no atendimento às novas regulações e boas práticas relacionadas ao tema, tais como nosso inventário de gases de efeito estufa anual, assegurado por terceira parte, e disponível no presente relatório.

Em 2022, lançamos o Cubo ESG, uma plataforma dirigida a startups com o objetivo de gerar conhecimento, inovação e conexões para soluções de baixo carbono. Em parceria com bancos internacionais, criamos a CarbonPlace, uma plataforma para comercialização de créditos de carbono no mercado voluntário; seu intuito é facilitar o acesso ao mercado de carbono e promover maior liquidez e transparência em relação aos preços praticados nesse segmento. Essas e outras iniciativas são parte de nossos esforços contínuos de transformação do presente e do futuro, por meio da atuação e engajamento de todos os nossos públicos de relacionamento: colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros, que percorrem esse caminho conosco há décadas. Nas páginas seguintes compartilhamos os compromissos e ações tomados para tornar nossa Organização cada dia mais alinhado às melhores práticas de sustentabilidade. Reconhecemos nossos desafios e seguimos confiantes em nossa capacidade de criar oportunidades de negócios positivas para todos.

Milton Maluhy Filho
CEO do Itaú Unibanco

2. Sobre o edital

2.1 O ITAÚ, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada para a seleção de projetos sociais aprovados em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.



2.2 Os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa estão vinculados aos Conselhos de Direitos de seus respectivos entes federativos. Esses Conselhos são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de formular e acompanhar, na União, nos estados e nos municípios, a garantia de direitos.

2.3 O presente edital visa selecionar projetos a serem financiados por meio do repasse de recursos aos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa. Para efeito de doação aos Fundos, a legislação estabelece até 1% de dedução do Imposto de Renda do lucro real à pessoa jurídica e limite de 6% à pessoa física no ano da declaração (ou até 3% no ato da declaração).

2.4 Os projetos submetidos devem ter aprovação e autorização expressa para captação via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa. Não é obrigatório enviar o documento comprovatório no ato da inscrição.

2.4.1 Os projetos terão até o dia 21 de julho, impreterivelmente, para enviar o comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou a carta de autorização para captação de recursos cujo período compreenda integralmente os meses de novembro e dezembro de 2023.

2.5 Os projetos inscritos poderão solicitar financiamento de qualquer valor, sendo prerrogativa do Itaú decidir qual valor será repassado a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5.0 deste Edital e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

2.6 Não há limite pré-determinado de quantos projetos serão selecionados pelo Itaú.

3. Requisitos para a participação no edital:

3.1 Podem participar do processo de seleção:

3.1.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);



3.1.2 Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.1.3 Organizações que existam há pelo menos 02 anos e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;

3.1.4. Organizações que apresentem a autorização para captação de recursos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.

3.2 Não serão considerados para seleção projetos de:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.4 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.2.5 Organizações atreladas ou associadas a empregados ou quadro societário do ITAÚ;

3.2.6 Projetos que possuam como atividade-fim a realização de evento ou ações pontuais de baixo impacto social;

3.2.7 Projetos que possuam como finalidade principal o custeio de serviços e ações já realizadas pela organização proponente.

3.3 Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1 Projetos que atuem com os seguintes eixos:

§ Fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa: promoção da construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;



§ Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;

§ Letramento financeiro: promoção de iniciativas que incentivem a reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro para apoiar na manutenção de uma boa Saúde Financeira, com temas como controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras e combate à fraude;

§ Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade;

§ Esporte e Cultura: promoção de iniciativas que por meio do esporte e da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários.

3.3.1.1 Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que articulem transversalmente aos eixos definidos no subitem acima os seguintes temas em suas atividades:

§ Diversidades: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQ+;

§ Meio ambiente: promoção de ações que envolvam consciência ambiental e adoção de práticas sustentáveis, a fim de cultivar o cuidado com o equilíbrio ecológico;

§ Intergeneracionalidade: promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários;

§ Cidadania: promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal, as potencialidades do envelhecimento, e a participação dos idosos na vida econômica, política e social do país;

§ Território: projetos realizados no Norte e Nordeste do Brasil.



3.4 Só serão considerados projetos que tenham sido aprovados pelo respectivo Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Direitos da Pessoa Idosa que estejam aptos a receber recursos e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação (doação direcionada).

4. Inscrições e Prazos

4.1 O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 06 junho de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 24 de junho de 2023.

4.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma Longeviver por meio do link: <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023>.

4.3 Ao se inscrever é necessário escolher a categoria de aporte solicitado ao edital pelo seu projeto:

4.3.1 Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R\$200.000,00 reais;

4.3.2 Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R\$200.000,01 e R\$800.000,00 reais;

4.3.3 Categoria C: Projetos com solicitação de aporte acima de R\$800.000,01 reais.

4.4 Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta, independente da categoria escolhida, são:

4.4.1 Documentos da Organização participante:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- Cópia do Estatuto Social Vigente;
- Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- Cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de



novembro e dezembro de 2023, que poderá ser apresentado até a data indicada no item 2.4.1;

- Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização.

4.4.2 Documentos do Conselho e/ou Fundo:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido;
- Comprovante de conta bancária do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido;
- Lei de Criação do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa no qual o projeto foi submetido publicada em Diário Oficial do respectivo ente federativo;
- Regimento Interno do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Presidente do Conselho com mandato vigente;
- Ata de posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Governo para o mandato vigente desde que conste a nomeação do atual presidente. Ou ata de eleição/nomeação do atual presidente especificando o mandato;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Secretário executivo do Conselho com mandato vigente;
- Ata de nomeação/Ata recente que comprove o atual secretário executivo do Conselho;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do Responsável Fiscal pelo Fundo de Direitos da Pessoa Idosa com mandato vigente;
- Ata de posse/decreto de nomeação/documento comprobatório do Tesoureiro ou Responsável Fiscal pelo Fundo do Direitos da Pessoa Idosa para o mandato vigente.

4.4.3 O ITAÚ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 07 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.



4.5 A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados.

4.6 Ao realizar a inscrição, a organização participante:

4.6.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

4.6.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Especialistas, do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ e da gestão do edital para dirimir quaisquer questões omissas;

4.6.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

4.6.4 Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

4.6.5 Autoriza O ITAÚ a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão, licença ou autorização de uso de imagem e dos demais direitos necessários dos participantes, quando for o caso;

4.6.6 Declara, neste ato, que têm conhecimento e observa a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

5. Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

5.1 A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas pela Plataforma Longeviver e consistirá em três etapas compostas por avaliação documental, técnica, análise do Comitê de Especialistas e do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ.

5.1.2 Como análise documental considera-se a regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.4 deste edital.

5.1.3 Como análise técnica compreende-se que os projetos devem apresentar os seguintes critérios:



- Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
- Adequação às linhas de ações prioritárias de promoção aos direitos das pessoas idosas: o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com a garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa, preferencialmente, por meio das temáticas "Fortalecimento da rede de proteção, Letramento sobre inclusão digital, Letramento sobre educação financeira, Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e Novas formas de Geração de renda, Esporte & Cultura ", atendendo aos critérios do item 3.3. com especial atenção para o item 3.3.1.1 deste edital;
- Viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;
- Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas: o projeto deverá indicar com quais metas e sub-metas dos ODS está mais relacionado;
- Potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo;
- Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do projeto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa;
- Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.

5.1.4 Todos os projetos submetidos que estejam contemplados com 1 ou mais eixos interseccionais expressos no item 3.3.1.1 receberão até 1 ponto adicional na fase de análise técnica.

5.1.5 Os projetos da categoria C podem ser selecionados para uma entrevista com a equipe técnica do edital.

5.1.5.1 A metodologia será uma defesa do projeto “pitching” de até 5 minutos seguido de algumas perguntas realizadas pela equipe do edital. Nessa fase é possível alguns ajustes e inclusão de entregáveis no projeto.

5.1.5.2 A entrevista será online realizada no dia 05 de setembro de 2023 com horário enviado até 5 dias antes via e-mail.

5.1.5.3 O não comparecimento na data e hora marcada acarretará a desclassificação do projeto.

5.2 Na fase do Comitê de Especialista pessoas de notório saber de diferentes áreas de atuação sobre a agenda de longevidade farão uma análise técnica diante dos projetos selecionados nessa fase.

5.3 Na análise final pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ será considerado o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores à estratégia de investimento social do ITAÚ para a deliberação final sobre os projetos que serão selecionados para receber os aportes.

5.4 Em casos de empate serão priorizados projetos com maior número de beneficiados diretos e indiretos.

6. Sobre a desclassificação e reprovação de projetos

6.1 O ITAÚ reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar os projetos que se enquadrem nas seguintes situações:

6.1.1 Não estejam alinhados com as prerrogativas de seleção previstas no item 3.3;

6.1.2 Não finalizem sua inscrição no prazo previsto no item 4.1.;

6.1.3 Não enviem a documentação solicitada no item 4.4. ou enviem a documentação em situação irregular ou incompleta;

6.1.4 Não atinjam a pontuação mínima necessária durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos cuja soma seja igual à disponibilidade de recursos incentivados do ITAÚ para o ano de 2023;

6.1.5 Não cumpram com os demais requisitos previstos neste edital;



6.1.6 Outras situações não previstas neste edital que configurem irregularidade, não aderência aos valores e princípios do ITAÚ ou má-fé identificadas pelo ITAÚ, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo.

6.1.7 Caso o contrato disponibilizado pelo ITAÚ junto do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa não seja assinado dentro do prazo previamente determinado pelo Itaú:

6.1.7.2 Na hipótese descrita no item acima, o Projeto selecionado será desclassificado, e as destinações serão realocadas para o Projeto subsequente, que será definido a exclusivo critério do Itaú.

7. Cronograma:

§ Abertura do período de inscrições: 06/06/2023

§ Envio de dúvidas sobre o edital: até dia 19/06/2023

§ Fim do período de inscrições: dia 24/06/2023 até às 23h59

§ Data limite para envio da cópia do comprovante de aprovação do projeto pelo Fundo (cópia da publicação no D.O. do respectivo município/estado/união) ou carta de autorização para captação de recursos: até dia 21/07/2023

§ Período de análise técnica dos projetos: de 03/07/2023 a 26/09/2023

§ Entrevistas com projetos da categoria C: Entrevista: 05/09/2023

§ Divulgação do resultado do edital: 13/10/2023

§ Depósito para projeto aprovado na conta do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa: até 31 de dezembro de 2023

8. Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado através da Plataforma Longeviver <https://plataforma.longeviver.com/conecta/edital-itaú-2023/resultados>, no dia 13 de outubro de 2023.

9. Prestação de contas



9.1 O ITAÚ acompanhará o investimento realizado aos projetos apoiados por meio de prestação de contas parcial (semestral) e prestação final (final do ano do projeto), que deverão ser apresentados conforme especificado abaixo:

A cada 6 meses após o recebimento do recurso por parte da OSC até 180 dias da finalização do projeto a instituição deverá enviar os seguintes itens através da Plataforma Longeviver:

- Documento em papel timbrado da organização com o relatório qualitativo e quantitativa das atividades realizadas que contemple: quantidade de beneficiários diretos e indiretos, resultados alcançados, desafios identificados durante a execução, soluções encontradas para os desafios identificados, demais apoios conquistados financeiros ou não financeiros, impactos não previstos e outras informações relevantes;
- No mínimo 25 fotos que retratem as atividades e impactos apresentados no relatório;
- No mínimo 3 vídeos com qualidade de imagem de preferência 1080p HD ou superior em formato horizontal que retratem as atividades e impactos apresentados no relatório. Os vídeos deverão ser inseridos na plataforma Longeviver via link do Youtube.

9.2 As contrapartidas serão construídas em conjunto com ITAÚ após a seleção dos projetos. Dentre as possíveis oportunidades, listamos os exemplos abaixo para orientação dos proponentes. Informamos ainda que serão aceitas quaisquer outras novas sugestões.

- Aplicação da logomarca do Itaú Viver Mais conforme negociação em todas as peças impressas e digitais devendo todo material ser previamente aprovado pelo Itaú Viver Mais.
- Citação do nome Itaú Viver Mais em entrevistas, produção de release sobre o projeto a ser aprovado pela equipe de comunicação do Itaú Viver Mais.
- Menção aos perfis do @itauvivermais nas mídias sociais em todas as postagens.
- O Itaú Viver Mais poderá divulgar os projetos e seus conteúdos, fotos e vídeos do projeto nos seus canais digitais, tais como sites, portais, mídias sociais e demais veículos de comunicação.

10. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

10.1 O ITAÚ se compromete a observar e cumprir a LGPD (Lei 13.709/2018), bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por



entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do tratamento dos Dados que forem obtidos por meio deste edital. Os dados obtidos através deste edital serão tratados, na medida de sua finalidade, sob sigilo ressalvadas as informações estritamente necessárias para prestação do edital. Para fins do aqui exposto, os termos relativos à proteção de dados serão entendidos conforme definições da LGPD.

10.2 Os participantes, ao procederem com o cadastro de seus projetos no escopo deste edital, declaram estar cientes de que seus dados serão tratados pelo ITAÚ, na qualidade de controlador, para as finalidades de registro da inscrição na chamada, análise e avaliação do projeto nos termos deste edital.

10.3 Os dados coletados no escopo deste Edital poderão ser armazenados respeitando os limites legais sobre “término de tratamento de dados”, conforme a LGPD.

11. Informações e dúvidas

11.1 Na hipótese de alguma alteração no presente edital, o ITAÚ informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

11.2 Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ em relação aos projetos submetidos ao presente edital.

11.3 Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie um e-mail para contato@itauvivermais.com.br ou entre em contato via WhatsApp (011) 93225-3060.

11.4 Para esclarecimentos de dúvidas sobre a Plataforma Longeviver, acione o botão “fale conosco” ao lado direito da tela em qualquer página da Plataforma Longeviver.

11.5 Para mais informações sobre o ITAÚ acesse:

<https://www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores/relatorio-anual/2022/>

